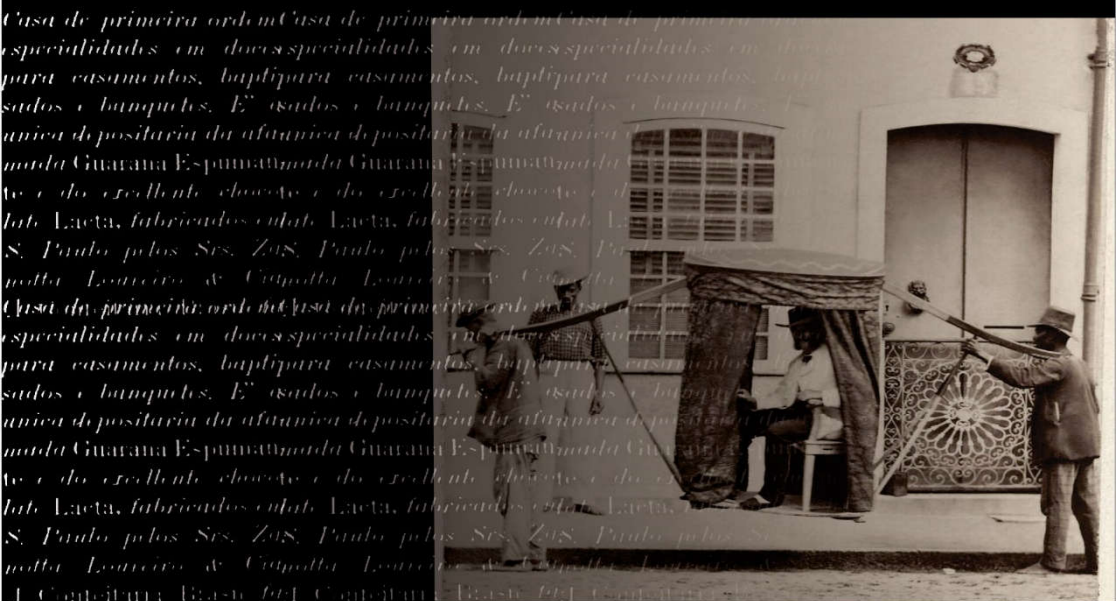




# História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



**Dossiê: História e Historiografia da Escravidão  
Negra no Brasil**



**Obra publicada pela Universidade  
Federal de Pelotas**

*Reitor*  
Pedro Rodrigues Curi Hallal  
*Vice-Reitor*

Luis Isaías Centeno do Amaral  
*Direção de Gabinetes da Reitoria*  
Paulo Roberto Ferreira Júnior  
*Pró-Reitora de Ensino*  
Maria de Fátima Cossio  
*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação*  
Flávio Fernando Demarco  
*Pró-Reitora de Extensão e Cultura*  
Francisca Ferreira Michelon  
*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*  
Mário Renato de Azevedo Jr.  
*Pró-Reitor Administrativo*  
Ricardo Hartlebem Peter  
*Pró-Reitor de Gestão da Informação e Comunicação*  
Julio Carlos Balzano de Mattos  
*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento*  
Otávio Martins Peres  
*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*  
Sérgio Batista Christino

*Editora e Gráfica Universitária - Conselho Editorial*  
*Pres. do Conselho Editorial:* João Luis Pereira Ourique  
*Repr. das Engenharias e Computação:* Darci Alberto Gatto  
*Repr. das Ciências Biológicas:* Flávio Roberto Mello Garcia e  
Marines Garcia (suplente)  
*Repr. das Ciências da Saúde:* Francisco Augusto Burkert Del  
Pino e Claiton Leoneti Lencina (suplente)  
*Repr. das Ciências Agrônomicas:* Cesar Valmor Rombaldi,  
Guilherme Albuquerque de Oliveira Cavalcanti (suplente)  
e Fabrício de Vargas Arigony Braga (suplente)  
*Repr. das Ciências Humanas:* Márcia Alves da Silva e Cláudio  
Baptista Carle (suplente)  
*Repr. das Ciências Sociais Aplicadas:* Carla Rodrigues Gastaud  
*Repr. das Linguagens e Artes:* Josias Percira da Silva e Eleonora  
Campos da Motta Santos (suplente)

*Instituto de Ciências Humanas*  
*Diretor:* Prof. Dr. Sebastião Peres  
*Vice-Diretora:* Profa. Dra. Andréa Lacerda Bachettini

*Núcleo de Documentação História da UFPel – Profa. Beatriz Ana  
Loner*

*Coordenadora:*  
Profª Dra. Lorena Almeida Gill  
*Membros do NDH:*  
Profª Dra. Lorena Almeida Gill  
Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

*Técnico Administrativo:*  
Paulo Luiz Crizel Koschier

*História em Revista* – Publicação do Núcleo de  
Documentação Histórica

*Comissão Editorial:*  
Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes  
Profª Dra. Lorena Almeida Gill

*Conselho Editorial:*

Profª Dra. Helga I. Landgraf Piccolo (UFRGS)  
Prof. Dr. René Gertz (UFRGS) (PUCRS)  
Prof. Ms. Mario Osorio Magalhães (UFPel)  
Prof. Dr. Temístocles A. C. Cezar (UFRGS)  
Profª. Dra. Beatriz Teixeira Weber (UFMS)  
Profª. Dra. Maria Cecília V. e Cruz (UFBA)  
Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFF)  
Profª. Dra. Joan Bak (Univ. Richmond – USA)  
Prof. PhD Pablo Alejandro Pozzi (Universidad de Buenos  
Aires).  
Prof. Tommaso Detti (Università Degli Studi di Siena)

*Editores:* Jonas Moreira Vargas | Paulo Roberto Staudt  
Moreira | Caiuá Cardoso Al-Alam  
*Editoração e Capa:* Paulo Luiz Crizel Koschier  
*Capa:* Alberto Henschel, **Escravos transportando  
homem numa liteira**. Salvador, c.1869. Acervo Instituto  
Moreira Sales.

*Editora e Gráfica Universitária*

R Lobo da Costa, 447 – Pelotas, RS – CEP 96010-150 |  
Fone/fax: (53)3227 8411  
e-mail: editora@ufpel.edu.br

*Edição:* 2018/2  
ISSN – 1516-2095

**Dados de catalogação na fonte:**  
Aydê Andrade de Oliveira - CRB - 10/864

História em revista / publicação do Núcleo de  
Documentação Histórica. Instituto de Ciências  
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.  
v.24/2, (mar. 2019). – Pelotas: Editora da  
UFPel, 2019.  
1v.

Semestral  
ISSN 1516-2095

1. História - Periódicos. I. Núcleo de  
Documentação Histórica. Instituto de Ciências  
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.

CDD 930.005

**Indexada pela base de dados Worldcat  
Online Computer Library Center**

**UFPel/NDH/Instituto de Ciências Humanas**  
Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - Pelotas/RS - CEP: 96010-770  
Fone: (53) 3284 3208 - <http://wp.ufpel.edu.br/ndh/>  
e-mail: [ndh.ufpel@gmail.com](mailto:ndh.ufpel@gmail.com)

**\* Obra publicada em março de 2019**



Os textos contidos neste volume são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos autores. Salvo  
informação explícita em contrário, o(a)(s) autor(a) (es) respondem pelas informações textuais e imagéticas  
contidas no presente volume.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

INTRODUCTION

Jonas Moreira Vargas | Paulo Roberto Staudt Moreira | Caiuá  
Cardoso Al-Alam 05

### O 13 DE MAIO NOS RELATOS DO IMPRESSO NEGRO PELOTENSE A ALVORADA (1931-1935)

THE 13<sup>TH</sup> OF MAY IN THE REPORTS OF THE BLACK PELOTENSE'S  
PRINT A ALVORADA (1931-1935) 09  
Ângela Pereira Oliveira Balladares

### A ESCRAVIDÃO NO ARRAIAL DO TEJUCO (1731-1733): ENSAIO ACERCA DA DINÂMICA SOCIAL E HIERARQUIZAÇÃO, SOB A ÓTICA DOS REGISTROS BATISMAIS

SLAVERY IN THE ARRAIAL DO TEJUCO (1731-1733): ESSAY ON  
SOCIAL DYNAMICS AND HIERARCHY, FROM THE PERSPECTIVE OF  
BAPTISMAL REGISTERS 38  
Ane Caroline Câmara Pimenta | Elaine Leonara de Vargas Sodré

### MARGENS DE LIBERDADE: CONTROLE E AUTONOMIA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO EM JAGUARÃO (1870-1888)

MARGINS OF FREEDOM: CONTROL AN AUTONOMY IN THE LAST  
DECADES OF SLAVERY IN JAGUARÃO (1870-1888) 65  
Matheus Batalha Bom

### DE EUZÉBIO ESCRAVO, FILHO DA PRETA NAGÔ ÂNGELA, A EUZÉBIO BARCELLOS LIBERTO: PROJETOS DE LIBERDADE NA COMUNIDADE ESCRAVA DO COMENDADOR CIPRIANO RODRIGUES BARCELLOS

OF EUZÉBIO SLAVE, SON OF BLACK NAGÔ ÂNGELA, TO EUZÉBIO  
BARCIELOS FREED SLAVE: DESIGNS OF FREEDON IN THE  
COMMUNITY SLAVE OF CENDER CIPRIANO RODRIGUES BARCELLOS 85  
Natália Garcia Pinto

**MANIPANÇOS, FEITIÇARIAS, ALCORÕES: AFRICANOS  
MUÇULMANOS NO BRASIL MERIDIONAL (PORTO ALEGRE,  
SÉCULO XIX)**

MANIPANÇOS, SORCERY, QURAN: MUSLIM AFRICANS IN SOUTHERN  
BRAZIL (PORTO ALEGRE, 19TH CENTURY)

Paulo Roberto Staudt Moreira 107

**ENTRE A PERMISSÃO E A PROIBIÇÃO: BATUQUES, DANÇAS E  
CONFLITOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO DURANTE O  
SÉCULO XVIII**

BETWEEN PERMISSION AND BAN: BATUQUES, DANCES AND  
CONFLICTS IN PERNAMBUCO CAPTAINCY DURING THE EIGHTEENTH  
CENTURY

Josinaldo Sousa de Queiroz | Priscila Gusmão de Andrade 141

**“É UMA NEGRA FEITICEIRA, MULHER RUIM”:** RELAÇÕES DE  
GÊNERO, RAÇA E MASCULINIDADE. ANÁLISE DE UM PROCESSO-  
CRIME, 1918 (SANTA MARIA –RS)

"SHE IS A BLACK SORCERESS, A BAD WOMAN": RELATIONS OF  
GENDER, RACE AND MASCULINITY. ANALYSIS OF A CRIMINAL  
PROCESS, 1918 (SANTA MARIA -RS)

Lisiane Ribas Cruz | Priscilla Almaleh 163

**O PROTAGONISMO FEMININO NO CENTRO ABOLICIONISTA E  
NAS FESTAS DA ABOLIÇÃO EM PORTO ALEGRE (RS/ SEC. XIX)**

THE FEMALE PROTAGONISM ON ABOLITIONIST CENTER AND ON  
ABOLITION PARTIES IN PORTO ALEGRE (RS/ 19TH CENTURY)

Tuane Ludwig Dihl 192

# MARGENS DE LIBERDADE: CONTROLE E AUTONOMIA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO EM JAGUARÃO (1870-1888)

MARGINS OF FREEDOM: CONTROL AN AUTONOMY IN THE LAST DECADES OF SLAVERY IN JAGUARÃO (1870-1888)

Matheus Batalha Bom<sup>1</sup>

---

**Resumo:** O presente artigo objetiva analisar alguns dados quantitativos acerca da escravidão em Jaguarão entre 1870 a 1888 e, mostrar como era tênue o limite entre escravidão e liberdade. Dessa forma, foram consultados os inventários *post-mortem* para demonstrar como a estrutura da posse de trabalhadores escravizados estava configurada na cidade jaguarenses. Trabalhou-se, também, com dois processos criminais, para fazer um experimento das relações entre escravizados e negros livres. Ficou evidente que, nas últimas décadas da escravidão, a liberdade foi tecida de forma tensa, sobretudo, quando entrava em confronto com as autoridades policiais.

**Palavras-Chave:** Escravidão; Liberdade; Controle; Autonomia; Jaguarão.

---

## Introdução

Nos últimos anos, a cidade de Jaguarão vem sendo contemplada com trabalhos que se dedicam direta e indiretamente ao tema da escravidão (BOM, 2017; CARATTI, 2013; FERRER, 2011; GAMA, 2010; SILVA, 2015). No entanto, ainda não existe um número suficiente de produções para que se possa sistematizar os resultados de pesquisa. Dessa forma, este ensaio tenta contribuir para preencher as lacunas historiográficas acerca da escravidão na fronteira mais meridional do Império brasileiro, tomando como foco o município jaguarenses. Para tentar entender um pouco das últimas décadas da escravidão em Jaguarão, optou-se por dividir este trabalho em duas partes. A primeira dedica-se a fazer um balanço dos inventários *post-mortem* entre 1870 e 1888. Estima-se realizar uma pequena análise da estrutura da posse escrava e promover um diálogo com

---

<sup>1</sup> Licenciado em História pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Jaguarão; mestre em História pela UNISINOS; e atualmente Doutorando em História pela mesma instituição. Contato: E-mail: matheusbatalhabom@gmail.com

outras produções que trataram do tema. Já na segunda parte, trabalha-se com dois processos criminais específicos para entender como as relações sociais determinavam os limites entre escravidão e liberdade. Partiu-se da história do escravizado Felipe que foi preso e castigado pelo delegado de polícia, para entender como se configuravam as relações sociais no contexto pós-fim do tráfico internacional de escravizados e a Lei do Ventre Livre.

### **Reflexões e debates: a posse de escravizados em Jaguarão**

Em 18 de novembro de 1865, abria-se o inventário do Comendador Francisco José Gonçalves da Silva e Dona Maria Gonçalves Braga, sendo o monte-mor contabilizado em 241:357\$005 réis<sup>2</sup>. O inventário estabeleceu que os bens do Comendador Francisco José e Maria Joana fossem divididos entre seus onze herdeiros, os oito filhos e os dois netos e uma neta da filha que perderam, ou seja, no total, nove filhos<sup>3</sup>.

Entre os bens de raiz, estavam anotadas casas na zona portuária de Jaguarão, como também armazéns e terrenos. Na área rural, tinha-se a Estância São João do Rincão de Jaguarão e Juncal com fundos para a Lagoa Mirim, além de casas e uma charqueada. Na cidade de Pelotas estavam listados terrenos e casas. Por fim, existiam campos no Estado Oriental do Uruguai. Entre os semoventes, constavam 111 reses de gado manso leiteiro; 300 reses de gado de cria; nove bois mansos; 30 cavalos mansos; 221 éguas de cria e 200 ovelhas. Além desses bens, aparecem os escravizados:

---

<sup>2</sup> Inventário do Comendador Francisco José Gonçalves da Silva e Maria Gonçalves Braga, n. 72, m. 2, Jaguarão, I Vara Cível e Crime, 1865. (APERS). Francisco José Gonçalves da Silva nasceu em Braga, Portugal, no ano de 1786. Anos depois, casou-se com Maria Joana Barbosa Vieira Braga, natural de Rio Grande e irmã do futuro conde de Piratini. Informações retiradas do trabalho de Ester Judite Bendjouya Gutierrez (2010).

<sup>3</sup> Para interesse desse ensaio, pede-se ao leitor que guarde na memória o nome do filho do Comendador Francisco José, o Capitão Francisco José Gonçalves da Silva, o cunhado deste último, João Antunes Guimaraes, e do seu neto, o Doutor José Affonso Guimaraes Junior.

**Tabela 1:** Escravizados do Comendador Francisco José Gonçalves da Silva

Profissões	Nº Escr.	Qualificações	Nº Escr.
Campeiro	2		
Carpinteiro	1		
Costureira	1		
Alfaiate	1	Pardo	4
Salgador	1	Crioulo	13
Sem referência	14	Sem referência	3

**Fonte:** Autor

Percebe-se que, em alguns casos, as qualificações e as profissões são indicadas no momento do arrolamento do inventário. Sobre a função das *qualidades*, Eduardo França Paiva afirma que elas “diferenciavam, hierarquizavam e classificavam os indivíduos e os grupos sociais a partir da origem e/ou fenótipo e/ou da ascendência deles” (PAIVA, 2012, p. 20)<sup>4</sup>. Observando a tabela nº 1, constata-se que são mencionadas duas classificações, ou seja, crioulos e pardos. Acredita-se que essas qualificações não representam apenas critérios de mestiçagem, mas podem referir-se aos lugares sociais que os escravizados ocupavam tanto no interior da propriedade de Comendador Francisco José, como também, fora do ambiente social do cativo. Dessa forma, *qualidades* e cor de pele representam significados distintos<sup>5</sup>.

Trata-se de saber que mesmo existindo definições diferentes para qualificações, condições e cor, as duas últimas podem formar, em conjunto, um mosaico de qualificações. A intrínseca relação entre tons epidérmicos e condições definiam os lugares sociais, tendo como produto uma variedade de qualificações. Isto posto, considera-se que as qualificações crioulo e pardo, citadas no inventário do Comendador Francisco José, podem nos revelar a

<sup>4</sup> Importante salientar que “as qualidades” diferem das “condições”, isto é, estas últimas designam as condições jurídicas dos indivíduos: livre, escravizado e forro; e também sub-condições, como administrado ou coartado.

<sup>5</sup> Para Hebe Mattos, “a noção de ‘cor’, herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nas quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas” (MATTOS, 2013, p. 106).

construção de distinções dentro dos grupos de escravizados<sup>6</sup>.

A qualificação *parto*, talvez, por conquista dos próprios escravizados, pode corresponder a uma maior margem de autonomia dentro da propriedade do Comendador Francisco José. Rodrigo de Azevedo Weimer, analisando a trajetória do casal de escravizados Manoel Inácio e Felisberta e a sua descendência, desde meados do século XIX até o tempo presente, descobriu que Manoel Inácio já era qualificado como *parto* enquanto escravizado (WEIMER, 2013, p. 145).

Não se sabe a natureza das relações sociais dentro da propriedade do Comendador Francisco José, para afirmar se existiam ou não políticas senhoriais de incentivo ao escravizado, e/ou práticas de escravizados que assegurassem uma posição de distinção no interior do cativeiro<sup>7</sup>. Entretanto, em comparação com outras regiões, por mais que seus bens representassem um lugar privilegiado na sociedade jaguarensis, não chegavam perto do patrimônio das elites pelotenses, por exemplo.

Através dos inventários *post-mortem* de Pelotas, entre 1850 e 1890, Jonas Moreira Vargas afirma que os 10 indivíduos mais afortunados (5 charqueadores, 3 estancieiros e 2 comerciantes), que compunham apenas 3,9% dos inventariados, tinham 53,8% da fortuna total avaliada. Fortuna que contribuiu para que essa elite resistisse por mais tempo as consequências da Lei Eusébio de Queiroz. Com isso, ao invés de perder escravizados, essa elite pelotense comprou e drenou do Nordeste os trabalhadores escravizados dos

---

<sup>6</sup> De acordo com Marcus Vinicius de Freitas Rosa, “o que parece faltar em Das cores do silêncio [livro de Hebe Mattos] é a análise de um amplo conjunto de situações e relações sociais verticais e horizontais em que as referências à cor escura, não apenas enquanto fatores de negação de cidadania, mas também enquanto expressões de distinção, suspeição e principalmente enquanto insulto e inferiorização, incidiram sobre os negros, à revelia de suas vontades e escolhas, tornando-os absolutamente visíveis nas fontes”. O autor faz uma crítica a Hebe Mattos, por não considerar a construção social da cor, para além de uma perspectiva de cidadania (ROSA, 2014, p. 17).

<sup>7</sup> Por enquanto, as fontes demonstram que o Comendador Francisco José procurava diversificar suas fontes de renda, pois possuía campos no Estado do Uruguai, negócios na área urbana da cidade de Jaguarão e uma charqueada.



municípios vizinhos<sup>8</sup>.

No estudo sobre a formação de Jaguarão, observando apenas a área rural, entre 1802 e 1834, Gustavo da Silva Gulate apontou que seis, ou 8% dos proprietários jaguarenses, detinham 43,0% do total da escravidão. Por outro lado, 81% dos proprietários detinham até nove escravizados, o que revela que a posse de escravizados estava disseminada pelo tecido social. Todavia, mesmo que a posse de escravizados estivesse distribuída principalmente entre *pequenos e médios* senhores, os números indicam que havia grande concentração de escravizados em poucas mãos. De acordo com Gulate, exceto em comparação com Pelotas, Jaguarão tinha um dos maiores índices de concentração de posse de escravizados em relação à capitania como um todo (GULATE, 2015, p. 97).

Não se tem informação sobre a posse de escravizados em Jaguarão de forma sistemática, abrangendo todo o período do século XIX. Desse modo, não é possível relacionar o inventário do Comendador Francisco José com outros que correspondem à década de 1860. Além disso, não se tem uma amostra dos inventários do meio rural e meio urbano. Entretanto, através da análise dos relatórios da Diretoria Geral de Estatística (DGE), Thiago Leitão Araújo disponibiliza novos dados acerca da escravidão na província do Rio Grande de São Pedro, entre os anos 1872 e 1873.

**Tabela 2:** Residência dos escravizados de Jaguarão segundo as listas de matrícula de 1872-73

Município	Escr. Urb.	%	Escr. Rur.	%	Total	%
Jaguarão	890	19,4	3702	80,6	4592	100

Fonte: (ARAÚJO, 2001, pp. 1-19).

À primeira vista, essas informações demonstram um elevado percentual de escravizados no espaço rural, ou seja, 3.702 ou 80,6% do total. Todavia, em comparação com outros municípios do Rio Grande do Sul,

<sup>8</sup> Para Vargas “não houve uma crise nas charqueadas capaz de provocar um grande deslocamento dos seus escravos para o sudeste e nem a suposta perda dos escravos para os cafezais estava na raiz da crise final das charqueadas, como alguns autores defenderam” (VARGAS, 2013, p. 235).

chamam atenção os significativos percentuais de 890 escravizados urbanos, representando 19,4% do total. Jaguarão estava entre os municípios com mais escravizados urbanos da província do Rio Grande de São Pedro<sup>9</sup>. Além disso, durante o período de 1872 e 1873, o município destacava-se como uma das maiores sociedades escravistas do Rio Grande do Sul, ficando atrás apenas de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.

É necessário, no entanto, relativizar algumas informações, principalmente no que se refere à divisão entre escravizados urbanos e rurais. Na partilha dos bens do Comendador Francisco José, o escravizado Felipe acabou tornando-se propriedade do filho do Comendador, o Capitão Francisco José. Será demonstrado na segunda parte deste artigo, que Felipe declarou no processo crime em que foi incurso como vítima, que exercia o serviço de campeiro. Entretanto, no transcorrer do caminho foi descoberto que suas atividades não se esgotavam nos serviços do campo. Antes de tudo, porém, é preciso apontar a conjuntura do sistema escravista no qual Felipe estava inserido.

Quando foi feita a partilha dos bens do Comendador Francisco José entre seus herdeiros, verificou-se que a divisão da fortuna garantiu a continuidade entre os herdeiros da diversificação das fontes de renda. O capitão Francisco José Gonçalves da Silva, filho do Comendador e um dos atores principais deste artigo, ficou com meia légua de campo da fazenda de seu pai; uma casa frente à região portuária da cidade; 100 reses de criar; 30 éguas; o escravizado Felipe; a escravizada Rachel e, mais a metade do valor do escravizado Joaquim Luiz. Desconhecem-se os bens que o Capitão Francisco José Gonçalves da Silva possuía antes da partilha entre seus irmãos e sobrinhos, mas após morrer em 27 de outubro de 1883, teve seu inventário aberto no dia 4 de fevereiro de 1884<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Aparecem respectivamente: 1º) Rio Grande, 48,7%; 2º) Porto Alegre, 36%; 3º) Pelotas, 32,1%; 4º) Santa Maria da Bocca do Monte, 19,7%; 5º) Cachoeira, 19,6; 6º) Jaguarão, 19,4%. ARAÚJO, 2001, P. 1-19.

<sup>10</sup> Neste inventário post-mortem constavam arrolados: meia légua de campo na estancia de São João; um terreno na Rua General Marques; 1.000 reses de gado de cria; 80 ovelhas; 125 novilhos; 4 bois mansos; 4 potros; 30 éguas; 25 cavalos e uma quarta parte do valor

**Tabela 3:** Faixa de Tamanho de Grupos de Escravizados de Jaguarão (1870-1888)

F.T.G	Nº Inventários	% Inventários	Nº Esc.	% Esc.
1-4	139	66,5	331	32,8
5-9	43	20,6	282	27,8
10-19	24	11,5	308	30,4
20 ou +	3	1,4	91	9
<b>Total</b>	209	100	1012	100

**Fonte:** Inventários *post mortem* de Jaguarão, 1870-1888, APERS.

Se analisados os inventariados com mais de 10 cativos, conclui-se que 24 deles, ou 11,5%, detinham 30,4% do total de escravizados. Por outro lado, os proprietários de nove ou menos escravizados, que representam 87,1%, possuíam 60,6% dos trabalhadores escravizados. Aqueles senhores com mais de 20 escravizados representavam apenas 1,4% do total, mas detinham 9% dos escravizados. É de chamar atenção o alto índice de *pequenos* (um a nove) proprietários, bem como o número elevado de trabalhadores escravizados que os mesmos possuíam.

Tomando contato com os inventários de Jaguarão, entre 1845-1855, Paulo Roberto Staudt Moreira concluiu que a posse de escravizados em Jaguarão era *democrática*, pois os escravizados estavam distribuídos entre diferentes perfis senhoriais (MOREIRA, 2009, p. 5). Pode-se tirar uma conclusão semelhante entre o início da década de 1870 e o final da escravidão. Apesar de 11,5% dos inventariados com mais de 10 escravizados, detinham 30,4% do total de trabalhadores escravizados, os proprietários na faixa de 1-4, representando 66,5% dos inventariados, possuíam 32,8% do total de escravizados, ou seja, um número maior que as demais faixas<sup>11</sup>. De certo modo, segue a tendência de

do escravizado Abel. Na totalidade, somado as dívidas ativas e passivas, os bens do Capitão Francisco José contabilizaram 45:635\$525 réis. Francisco José Gonçalves da Silva Jr nasceu e foi batizado na cidade de Rio Grande/RS, aos 27 dias do mês de maio de 1823, e faleceu no dia 27 de outubro de 1883. Solteiro e sem herdeiros, Francisco deixou por testamento (anexado ao inventário) valores em dinheiro para a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, além de outros valores e bens para suas irmãs e sobrinhos. Inventário de Francisco José Gonçalves da Silva, n. 53, m. 2, Jaguarão, Provedoria, 1884. (APERS).

<sup>11</sup> Divide-se a posse de escravizados entre pequenos proprietários, de um a nove escravizados, médios proprietários, de 10 a 19 escravizados, e grandes proprietários, mais

algumas regiões conforme a historiografia tem demonstrando.

No município de Rio Pardo, entre 1870 e 1879, Melina Kleinert Perussatto ressalta que mesmo no final do período escravista, os pequenos proprietários (80,9%) continuaram detendo a maioria da posse de escravizados (51,8%) (PERUSSATTO, 2010, p. 69). Em Alegrete, na década de 1870, Marcelo Santos Matheus encontrou 95% dos proprietários com até nove escravizados, sendo que detinham 78% (MATHEUS, 2012, p. 69). Para Cruz Alta, de 1870 até 1879, Thiago Leitão de Araújo indica que 82,6% dos proprietários concentravam 56,6% do total dos escravizados (ARAÚJO, 2008, p. 86).

Leandro Goya Fontella e Marcelo Santos Matheus realizaram um balanço bibliográfico da estrutura da posse de escravizados na província do Rio Grande de São Pedro, voltando-se para os anos 1820 até 1870. Apontaram que, antes da proibição do tráfico negroiro em 1850, salvo algumas variações em determinadas regiões, “reproduziu-se o padrão de disseminação da posse dos escravos pelo tecido social juntamente com a concentração destes em poucas escravarias” (FONTELLA; MATHEUS, 2013, p. 11).

Entre 1850 e 1870, Fontella e Matheus perceberam que, na maioria das regiões, os *médios e grandes* proprietários concentraram mais da metade das escravarias. No entanto, os *pequenos* proprietários, em outras localidades, além de serem maioria entre os inventariados, possuíam grande parte da posse de escravizados. Fontella e Matheus afirmam que “o significativo aumento do número de pequenos escravistas nas décadas imediatas após o encerramento do tráfico negroiro insinua um rearranjo da estrutura escravista” (FONTELLA, MATHEUS, 2013, p. 15), indicando que a desagregação do sistema não se deu a partir dos estratos sociais mais pobres da sociedade.

Entre 1870 e 1886, a cidade de Jaguarão acompanhou esse movimento que vinha ocorrendo na província como um todo. Não se sabe os motivos que fizeram os *pequenos* proprietários se manterem com os maiores índices da posse de escravizados. Muitos fatores podem ter contribuído para isso, como por exemplo, a reprodução endógena; o fato dos escravizados serem partilhados entre os herdeiros dos inventariados; distribuição das faixas etárias e diversas estratégias dos *pequenos* proprietários em conservar os escravizados sob o jugo da escravidão.

Na segunda parte deste artigo, objetiva-se, através de dois processos criminais, entender um pouco do panorama social da escravidão em Jaguarão.

Para isso, trabalhando com a hipótese de que o Capitão Francisco José Gonçalves da Silva se enquadra na faixa de *pequenos* proprietários de escravizados<sup>12</sup>, estima-se compreender como a política de controle senhorial relacionava-se com a ampliação da autonomia dos trabalhadores escravizados. Desse modo, como plano de fundo pode-se refletir sobre os limites entre escravidão e liberdade.

### **O escravizado e os irmãos da irmandade: as distâncias e proximidades entre escravidão e liberdade**

No dia 20 de março de 1870, em Jaguarão, por volta das 4 horas da tarde, João do Espírito Santo deslocava-se em direção a Casa do Consistório da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, quando percebeu que a porta da mesma estava arrombada. Com isso, foi até a casa do Delegado de Polícia Hilário Teixeira de Mello para comunicar o arrombamento e pedir providências diante do ocorrido. Hilário respondeu-lhe que o assunto não era de seu interesse e sim do Dr. Juiz Municipal José Affonso Guimaraes Junior. Dessa forma, João do Espírito Santo foi procurar auxílio na casa do Juiz Municipal, e ao chegar ao destino referido, informou o que tinha acontecido, sendo assim, encaminharam-se para a Casa do Consistório para realizar o corpo de delito<sup>13</sup>.

Para realizar o corpo de delito, o Juiz Municipal convocou os carpinteiros Ignacio Francisco Gomes e Fortunato Martins de Oliveira. Logo após começarem o trabalho, Manoel Joaquim do Espírito Santo chegou ao local, resolvido a saber o que estava ocorrendo. O Juiz Municipal respondeu-lhe que ele não deveria interferir no processo do corpo de delito e, com isso, Manoel Joaquim disse que tinha o direito de saber o que estava acontecendo, pois era irmão da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. A partir disso, inicia-se a discussão entre ambas as partes, em que o Juiz Municipal acusa Manoel Joaquim de não respeitar sua autoridade, alegando que este último dizia que a única autoridade a qual respeitava era o Juiz da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

Todo esse cenário foi criado, pois no dia 20 de março de 1870, quando a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário preparava-se para acompanhar a procissão em homenagem a São José, os membros da Irmandade

---

<sup>12</sup> Considerando os escravizados que herdou de seu pai e o inventário aberto após sua morte, acredita-se que estava na faixa de *pequenos* proprietários.

<sup>13</sup> APERS. Fundo Comarca de Piratini. Subfundo 1ª Vara Cível e Crime. Processo número 2516. 1870.

entraram em conflito, porque alguns queriam seguir a procissão, enquanto outros se negavam. De acordo com os relatos contidos nos processos criminais, o grupo que não preferiu acompanhar a procissão, percorreu as ruas em frente à Praça da Matriz rompendo ameaças contra os demais membros da Irmandade. Além disso, alguns declararam nada temerem, pois tinham a proteção do Juiz de Direito da Comarca Dr. Severino Alves de Carvalho e do Dr. Juiz Municipal José Affonso Guimaraes<sup>14</sup>.

Paralelamente, Francisco José Gonçalves da Silva relatou que no dia 20 de março de 1870, seu escravizado de nome Felipe foi preso por ordem do Delegado Hilário Teixeira de Mello, e recolhido até a Cadeia Civil de Jaguarão. Logo na manhã do dia 21 de março, Felipe foi castigado com 50 açoites e teve sua cabeça raspada. Por outro lado, Hilário afirmou que no dia 20 de março, ao recolher-se a procissão, alguns irmãos da confraria de Nossa Senhora do Rosário percorreram algumas ruas da cidade cometendo ocorrências desagradáveis, que segundo o Delegado poderiam ter as mais sérias consequências se não tivessem sido reprimidas. Além disso, Hilário relatou que entre o grupo de desordeiros, o que mais se destacava era o escravizado Felipe, que por gestos e palavras acabou desrespeitando todas as pessoas que estavam no local. O Delegado termina dizendo que Felipe e os outros companheiros gritavam para todos os presentes que nada temiam da polícia, pois estavam apoiados pelo Juiz de Direito Dr. Severino Alves de Carvalho e o Juiz Municipal. Dr. José Affonso Guimaraes<sup>15</sup>.

Percebe-se que os dois processos criminais foram originados pelo mesmo fato, ou seja, no dia 20 de março de 1870, por causa da procissão de São José, várias pessoas reuniram-se no centro da cidade de Jaguarão, em que os membros da Irmandade da Nossa Senhora do Rosário, por desavenças, acabaram dividindo-se em dois grupos, e dessa forma, ocorreu todo o conflito. João do Espírito Santo, o sujeito que encontrou a porta da casa do consistório aberta, que era Juiz da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, chamou o Juiz

---

<sup>14</sup> Essas informações foram retiradas do processo criminal instaurado pelo Juiz Municipal de Jaguarão Dr. José Affonso Guimaraes contra o réu Manoel Joaquim do Espírito Santo, acusando-lhe de injúria pelos fatos que já foram mencionados. Esse processo serviu de suporte para entender um crime que ocorreu contra o escravizado Felipe, propriedade do Capitão Francisco José Gonçalves da Silva. O proprietário de Felipe entrou com um pedido ao Juiz de Direito para que este instaurasse um processo de responsabilidade contra o Delegado de Polícia Hilário Teixeira de Mello por prender seu escravizado de forma ilegal, que teve seu pedido atendido. Com isso, as histórias que serão narradas a seguir foram construídas a partir do processo criminal de Felipe e de Manoel Joaquim do Espírito Santo.

<sup>15</sup> ÁPERS. Fundo Comarca de Piratini. Subfundo 1ª Vara Cível e Crime. Processo número 2510. 1870.

Municipal, e este quando realizava o corpo de delito, juntamente com os carpinteiros, recebeu Manoel Joaquim e, a partir desse momento, iniciou-se um conflito que gerou um processo crime. Quando o Delegado de Polícia estava chegando ao centro da cidade, observou que um grupo estava exaltado e resolveu prendê-los, justificando que o mais destacado era o escravizado Felipe. Assim, por iniciativa do senhor de Felipe foi instaurado o processo crime contra Hilário Teixeira de Mello.

O mais interessante de todas essas histórias se encontra no relato das testemunhas dos processos criminais. No processo de Felipe, as testemunhas de acusação são: João do Espírito Santo, Raimundo Antonio de Oliveira, João Gonçalves, Joaquim dos Santos Pólvora, Fortunato Martins de Oliveira. Já no processo contra Manoel Joaquim do Espírito Santo, as testemunhas são: Raimundo Antonio de Oliveira, Manoel José de Vasconcellos, Ignacio Francisco Gomes, Fortunato Martins de Oliveira, Manoel José Pereira e João Gonçalves.

Três das testemunhas foram presas pelo Delegado Hilário Teixeira de Mello, quando ele chegava à Praça da Matriz, a saber: João do Espírito Santo, João Gonçalves e Fortunato Martins de Oliveira. João do Espírito Santo tinha 50 anos, era casado, trabalhava como sapateiro, sendo natural da província da Bahia. Já João Gonçalves tinha 38 anos, solteiro, pedreiro, e era natural da África. Por fim, Fortunato Martins de Oliveira com 67 anos, solteiro, carpinteiro, natural da província do Rio de Janeiro<sup>16</sup>.

O leitor mais atento deve ter percebido que João do Espírito Santo era o Juiz da Irmandade Nossa Senhora do Rosário, e foi o responsável por ir até a casa do Delegado para que este averiguasse um possível arrombamento na porta da Casa do Consistório. João Gonçalves era irmão da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, e estava na frente da Casa do Consistório no momento da confusão entre o Juiz Municipal e Manoel Joaquim do Espírito Santo. Já Fortunato Martins de Oliveira, também era irmão da Irmandade e estava fazendo o corpo de delito na porta da Casa do Consistório. O escravizado Felipe disse que, estando na Praça da Matriz, observou um grupo de pessoas na frente da Casa do Consistório e resolveu, movido pela curiosidade, ver o que estava acontecendo. No mesmo momento, segundo Felipe, o Delegado de Polícia

---

<sup>16</sup> Observando o perfil das testemunhas e cruzando informações dos processos criminais, surgiu a dúvida sobre os motivos que levaram o Delegado Hilário a prender os indivíduos que foram testemunhas, bem como o motivo da prisão de Felipe. Pode-se, dependendo do caminho percorrido para responder essa questão, alcançar variadas repostas. No entanto, o caminho escolhido nesse artigo buscar traçar um panorama social do final da escravidão através das relações sociais travadas entre múltiplos sujeitos.

chegou ao local e deu voz de prisão para todos que estavam presentes.

Acredita-se na hipótese que um fator primordial conectava as três testemunhas e o escravizado Felipe. A suposição deste artigo é que a “cor” era o elemento que ligava as histórias dos quatro sujeitos em questão. Pode-se perceber que João do Espírito Santo era natural da Bahia, João Gonçalves natural da África e Fortunato Martins de Oliveira era natural do Rio de Janeiro. Isso não significa que por eles serem dessas regiões fossem negros. No entanto, quando se faz o cruzamento desses dados com outras informações, tudo leva a crer que a hipótese deste ensaio está correta.

Sabe-se que as confrarias religiosas permitiam a criação de laços entre os irmãos, redefinindo identidades e remarcando territórios étnicos. “Surgiam nesses locais novas regras de sociabilidade, redefinem-se identidades e constituíam-se alianças entorno das festas, procissões, assembleias, funerais, missas e auxílio mútuo” (MOREIRA, 2006, p. 103). Sabe-se, que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Jaguarão foi fundada no ano de 1860, sendo composta de livres, libertos e escravizados<sup>17</sup> (LOPES, 1891, p. 186). Com isso, surge outro elemento que reforça a hipótese dos irmãos terem sido presos por critérios epidérmicos, racistas.

João do Espírito Santo, com já ressaltado, era o Juiz da Irmandade. Além do papel de liderança dentro da confraria, acredita-se que a função de líder se entendia para outros espaços sociais, sendo uma referência para os negros próximos a ele. Quando o Delegado deu a justificativa da prisão das três testemunhas, relatou que os mesmos estavam liderando um grupo de escravizados para, talvez, cometerem algum crime. Também indicou que entre os três existia uma relação hierárquica, pois João Gonçalves e Fortunato Martins de Oliveira estavam sob as ordens de João do Espírito Santo.

O mais estranho dessas histórias, encontra-se no fato de que João do Espírito Santo tinha relatado, antes da confusão no centro da cidade, que foi até a Casa do Delegado e contou que a casa do Consistório estava com a porta arrombada. Com isso, segundo João do Espírito Santo, o Delegado recusou atender ao pedido, dizendo que ele deveria recorrer ao Juiz Municipal. Quando

---

<sup>17</sup> Segundo o padre Vicente Zeferino Dias Lopes, em suas *Nótulas sobre a história eclesiástica do Rio Grande do Sul – 1737-1891*, publicada em Cachoeira do Sul, em 1891 (páginas 186/187): “No ano de 1860 fundou-se na Matriz de Jaguarão uma irmandade de Nossa Senhora do Rosário composta de livres, libertos e escravos, e sendo apresentado um Compromisso a 24 de outubro, foi aprovado por Provisão do Vigário Capitular Padre Juliano de Faria Lobato, de 6 de dezembro do mesmo ano, e confirmado pela Lei Provincial n° 49 de 4 de Janeiro de 1862”.



o Delegado chegou ao local do conflito prendeu o Juiz da Irmandade, os demais companheiros e o escravizado Felipe. Considera-se que, além de outros fatores, e a justificativa que as três testemunhas e Felipe estavam ofendendo a moral pública nas ruas de Jaguarão, o princípio que orientou o Delegado a prender esses sujeitos configurou-se através de critérios de cor<sup>18</sup>.

Pensa-se que pelas informações contidas nas fontes o critério de cor foi a principal causa da prisão das testemunhas. Dessa maneira, critérios de cor, o pertencimento a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e a naturalidade das testemunhas, indicam que esses sujeitos compartilhavam de um passado escravista e/ou a precariedade da liberdade<sup>19</sup>. Não foi encontrada nenhuma vez a designação da cor, que vai ao encontro da tese de Mattos, em que a cor foi sumindo paulatinamente da documentação no decorrer do século XIX. Todavia, a autora percebeu que os homens livres apareciam como testemunhas nos processos envolvendo escravizados, revelando que a liberdade e escravidão estavam bastante próximas<sup>20</sup>.

É desconhecida a relação do escravizado Felipe<sup>21</sup> com as três testemunhas, pois não se sabe qual a natureza das relações entre ele e a Irmandade, como também, o grau de afinidade desenvolvida com João do Espírito Santo, João Gonçalves e Fortunato Martins de Oliveira. Sabe-se que os três foram testemunhas no processo contra o Delegado Hilário, e foram soltos da prisão por iniciativa do Capitão Francisco José Gonçalves da Silva. Além

---

<sup>18</sup> Marcus Vinicius Freitas da Rosa, observando o contexto do final da escravidão na cidade de Porto Alegre e as novas estratégias de controle sobre a população negra, afirma que o controle social se voltava para as pessoas que já não podiam ser identificados por meio da condição jurídica, mas que continuavam a ser identificados pela epiderme (ROSA, 2014, p. 113).

<sup>19</sup> Sidney Chalhoub tratou sobre os problemas das pessoas livres de cor através do conceito de “precariedade estrutural” (CHALHOUB, 2010, pp. 19-32).

<sup>20</sup> O que homogeneizava de tal forma os homens livres aqui reunidos? Não foi, como poderia parecer, seu envolvimento com a justiça, pois os réus, em quase 100% dos casos, eram escravizados. Foi, antes, parece-me, seu envolvimento pessoal cotidiano (num sentido horizontal) com escravizados. Desse ponto de vista, as testemunhas aqui reunidas representam grupos sociais menos favorecidos do mundo dos homens livres, com uma expressiva participação de forros e seus descendentes, permitindo uma aproximação privilegiada com a experiência da liberdade, como era percebida em contraponto e em relação com a experiência da escravidão (MATTOS, 2013, p. 52).

<sup>21</sup> Felipe, respondendo as perguntas do processo judicial disse ter 22 anos, ser filho da escravizada Isabel e trabalhar como campeiro. Na divisão dos bens, Felipe ficou com o Capitão Francisco José, e Isabel com a irmã e cunhado do Capitão, isto é, Dona Leonidia Angelica Gonçalves Moreira e José Antonio Moreira.

disso, não se pode dizer que foram antigos escravizados do Capitão, pois não foram encontradas informações dessa ordem.

As testemunhas de acusação do processo contra o Delegado relataram que o escravizado Felipe não cometeu nenhum crime, uma vez que, estava apenas assistindo a procissão, e cuidando dos filhos de João Antunes Guimaraes, cunhado do Capitão Francisco José Gonçalves da Silva. Não se sabe se essas e outras informações eram verdadeiras, pois esses relatos podem ter sido previamente planejados de forma a livrar a culpa de Felipe. No entanto, mais importante do que saber se os testemunhos são ou não verdadeiros, é saber que Felipe não exercia apenas o trabalho de campeiro, ou seja, ele também cuidava dos sobrinhos de seu senhor.

Provavelmente, além de variados serviços, as ocupações de Felipe, assim como muitos outros escravizados, estavam entre o rural e o urbano. Por isso, na primeira parte deste artigo foi destacada a importância de se relativizar as divisões rígidas entre escravizados de áreas rurais e escravizados urbanos. Pode-se trabalhar com a hipótese que as testemunhas fizeram um acordo para dizer às autoridades que Felipe estava cuidando das crianças, mas nada impede que a possível *invenção* possa ter um fundo de verdade, isto é, possivelmente, Felipe tinha o *costume* de levar as crianças para passear.

Foi demonstrado que as pessoas envolvidas nos dois processos criminais estavam em conexão devido a um fato específico, mas parece que isso não é o bastante. Como foi apontado no início da primeira parte deste ensaio, o Capitão Francisco José Gonçalves da Silva, o cunhado do mesmo, João Antunes Guimaraes, e o Dr. José Affonso Guimaraes Junior são alguns dos principais personagens deste trabalho. Esses três fazem com que a história de Felipe se relacione a deles, assim como, relaciona-se com a dos membros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

O Dr. José Affonso Guimaraes Junior era sobrinho do Capitão Francisco José Gonçalves da Silva, e esse fato pode ter contribuído para que o Delegado Hilário relatasse que João do Espírito Santo, João Gonçalves, Fortunato Martins de Oliveira e o escravizado Felipe, gritavam pelas ruas que não temiam a polícia, pois tinham o apoio do Juiz de Direito e do Juiz Municipal<sup>22</sup>. Fica evidente nas fontes que José Affonso Guimaraes Junior pediu

---

<sup>22</sup> No processo contra Manoel Joaquim do Espírito Santo, acusado de arrombar a porta da casa do Consistório da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, o advogado do réu acusa ao Juiz Municipal e o Juiz de Direito de estarem apoiando os sujeitos que gritavam pelas ruas. Lembra-se que os membros da Irmandade dividiram-se em dois grupos, sendo assim, o único indivíduo que se tem informação que estava contra o João do Espírito

para retirar-se do processo criminal justificando que era sobrinho do Capitão Francisco José Gonçalves da Silva. Porém, tal fato não foi o suficiente para o Delegado, pois ainda era incômodo saber que estava sendo julgado pelo Dr. Severino Alves de Carvalho. Com isso, conseguiu utilizar um processo que o Juiz de Direito estava envolvido para pedir o afastamento do mesmo.

Contudo, mesmo com a troca das autoridades, o Delegado foi condenado no grau máximo do artigo 145 do Código Criminal e a perda do emprego de Delegado de Polícia. Não satisfeito, Hilário apelou ao Tribunal da Relação, e o que parecia se arrastar pelos tribunais, acabou tendo seu fim na retirada da queixa por Francisco José Gonçalves da Silva. Não se pode afirmar o que levou o Capitão Francisco José a retirar a queixa contra o Delegado Hilário, mas o mais interessante desse processo encontra-se nas justificativas dadas por Hilário para suas funções policiais.

Hilário foi condenado por prender e castigar Felipe, sem antes disso, ter um julgamento que garantisse a punição. No entanto, ele sempre foi enfático em afirmar que agiu corretamente e não tinha cometido crime algum. Tanto ele, como o Juiz Municipal que mandou prender Manoel Joaquim do Espírito Santo, reclamavam que suas autoridades não poderiam ser contestadas. O Delegado, por exemplo, citava o próprio Capitão Francisco José Gonçalves da Silva, dizendo que estranhava a atitude do mesmo, pois quando Francisco José foi delegado de polícia na cidade de Jaguarão, tinha o costume de prender e castigar os escravizados<sup>23</sup>.

Percebe-se que o Delegado estava vivendo uma crise de autoridade, crise esta que foi gerada por forças estruturais e pela luta cotidiana de escravizados, libertos e livres por uma vida digna<sup>24</sup>. As margens de autonomia destes últimos estavam sendo tencionadas e, ao mesmo tempo, novas formas de controle eram exigidas frente às novas realidades que surgiam. Impossível, portanto, pensar que autonomia e controle não mantivessem relações de reciprocidade<sup>25</sup>, isto é, uma determinando a outra, modificando a estrutura da

---

Santo e os demais, era o réu Manoel Joaquim do Espírito Santo. Portanto, formaram-se, praticamente, “dois” grupos em disputa, ou seja, o Delegado de Polícia e Manoel Joaquim do Espírito Santo, os réus dos dois processos, acusavam que os dois Juizes estavam apoiando os irmãos da Irmandade e o escravizado Felipe.

<sup>23</sup> Sobre o perfil dos delegados e suas funções, ver: (AL-ALAM, 2013).

<sup>24</sup> Quem trabalha muito bem com essa questão é Célia Azevedo, demonstrando a força que a luta dos escravizados exerceu sobre as elites no século XIX, em que estas acabaram criando todo um imaginário acerca da crise da mão-de-obra escravizada, ou seja, a onda negra criou o medo branco (AZEVEDO, 1987).

<sup>25</sup> Sidney Chalhoub, se expressando sobre a nova concepção de resistência, disse que:

sociedade.

Não se pode afirmar com segurança se Felipe estava andando pelas ruas juntamente com João do Espírito Santo, João Gonçalves e Fortunato Martins de Oliveira. Se esses sujeitos fizeram ou não tudo que foi exposto ao longo deste artigo, no final das contas, isso não tem muita relevância. Através dos casos demonstrados, pode-se colocar que não existia uma enorme distância entre escravidão e liberdade.

Provado ou não o conteúdo dos processos, fica evidente que o escravizado Felipe e os irmãos da Irmandade mantinham relações de solidariedade. No entanto, os próprios membros da Irmandade entravam em conflito com outros irmãos quando não concordavam com posicionamentos contrários a seus ideais. Se Felipe conseguiu adquirir certa autonomia de mobilidade entre o rural e o urbano, a mesma autonomia foi cerceada pelo controle policial. Nesse caso, nem mesmo os irmãos da Irmandade, homens livres, escaparam das mãos do Delegado Hilário Teixeira de Mello. Demonstrando o quanto a liberdade era precária nos derradeiros anos da escravidão. Por fim, se Felipe tinha a proteção de seu senhor, foi porque este aprendeu a criar novas estratégias de controle sobre sua escravaria.

### Considerações finais

Portanto, o que foi apresentado permite com que o leitor tenha um pequeno perfil da posse de escravizados em Jaguarão durante os anos de 1870 e 1888, e suas implicações no contexto das últimas décadas da escravidão. É necessário, contudo, novos estudos para aprofundar os dados coletados, de modo que possa entender as causas e motivações que fizeram com que a maioria dos escravizados estivesse nas *mãos* de pequenos proprietários e que tipo de relacionamento específico se produziu naquelas escravarias.

Os processos criminais trabalhados representam apenas uma pequena porção do que poderia acontecer no universo social de Jaguarão. Necessita-se de um levantamento sistemático dos processos criminais, para desse modo, cruzar as informações com a serialização dos inventários. Também, aponta-se para a necessidade de se trabalhar com outras tipologias documentais, assim, será mais fácil compreender os limites entre escravidão e liberdade. Por fim, ressalta-se que o exercício realizado neste artigo contribuiu mais para abrir

---

“Alguns leitores ficarão decepcionados com esses negros que levam a sua luta aceitando pelo menos em parte as regras impostas pelos inimigos. Mas então quem for o verdadeiro revolucionário hodierno que atire a primeira pedra” (CHALHOUB, 1990, p. 151).

---

novos caminhos de pesquisa, do que propriamente fechar. Espera-se que este trabalho tenha suscitado novos debates e reflexões. Como foi apontado no início, Jaguarão ainda carece de trabalhos que se dediquem ao tema da escravidão.

### Fontes

APERS. Inventários post-mortem. Jaguarão. I Vara Cível e Crime.

APERS. Inventários post-mortem. Jaguarão. Vara de Família e Sucessão.

APERS. Inventários post-mortem. Jaguarão. Provedoria.

APERS. Fundo Comarca de Piratini. Subfundo 1ª Vara Cível e Crime. Processo número 2516. 1870.

APERS. Fundo Comarca de Piratini. Subfundo 1ª Vara Cível e Crime. Processo número 2510. 1870.

### Referências Bibliográficas

AL-ALAM, Caiuá. Cardoso. **Palácio das misérias**: populares, delegados e carcereiros em Pelotas, 1869-1889. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). 2013. (Tese de doutorado).

ARAÚJO, Thiago Leitão de. **Escravidão, fronteira e liberdade**: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (Vila de Cruz Alta, Província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). 2008. (Dissertação de mestrado).

\_\_\_\_\_. Novos Dados sobre a Escravidão na Província de São Pedro. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2001, Porto Alegre, RS. pp. 1- 19.

AZEVEDO, Celia M. **Onda negra, medo branco**. O negro no imaginário das elites no século XIX. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

BOM, Matheus Batalha. **Porosas fronteiras**: experiências de escravidão e liberdade nos limites do Império (Jaguarão – segunda metade do século XIX). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). 2017. (Dissertação de mestrado).

CARATTI, Jônatas Marques. **O solo da liberdade**. As trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). 2013. (Dissertação de Mestrado).

CHALHOUB, Sidney. **Visões de liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). In: **História Social**. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, nº 19, p. 19-32, 2010.

FERRER, Francisca Carla Santos. **Entre a Liberdade e a Escravidão na Fronteira Meridional do Brasil**: Estratégias e Resistências dos Escravos na cidade de Jaguarão entre 1865 a 1888. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP). 2011. (Tese de Doutorado).

FONTELLA, Leandro Goya; MATHEUS, Marcelo Santos. Estrutura de posse escrava na província do Rio Grande de São Pedro: um apanhado historiográfico (c. 1820 - c.1870). **Revista Latino-Americana de História**. Vol. 2, nº 9, Dezembro de 2013.

GAMA, Andréa Lima. **O Legado da Escravidão na Formação do Patrimônio Cultural Jaguareense (1802-1888)**. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). 2010. (Dissertação de mestrado).

GULARTE, Gustavo da Silva. **Formação da Fronteira de Jaguarão, 1801-1835**: estrutura agrária e trabalho escravo. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). 2015. (Dissertação de Mestrado).

GUTIERREZ, E. J. B; **Fortins e fazendas**: patrimônio ibero-americano sulino. Jaguarão. RS. 2010.

LOPES, Vicente Zeferino Dias. **Nótulas sobre a história eclesiástica do Rio Grande do Sul – 1737-1891**. Cachoeira do Sul, 1891.

MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**: escravidão e hierarquia social e alforria no extremo sul do Império brasileiro (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). 2012. (Dissertação de Mestrado).

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista. (Brasil, século XIX). 3ª Ed. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

MOREIRA, Paulo. Roberto. Staudt. Uma Parda Infância: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança negra numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX). In: **4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2009**, Curitiba / Paraná. 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2009.

MOREIRA, Carlos Eduardo (org.). **Cidades negras**: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. 2ª edição. São Paulo:

Alameda, 2006.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo:** uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Tese de Professor Titular em História do Brasil, 2012.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nasceste:** experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c. 1860- c. 1888. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). 2010. (Dissertação de Mestrado).

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade:** história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-Abolição (1884-1918). Campinas: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). 2014. (Tese de Doutorado).

SILVA, Tiago Rosa da. **Uma fronteira negra:** resistência escrava através das fugas anunciadas nos jornais jaguarenses (1855-1873). Jaguarão: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). 2015. (Trabalho de Conclusão de Curso).

VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico:** um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). 2013. (Tese de Doutorado).

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **A gente da Felisberta.** Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847- tempo presente). Niterói: Universidade Federal Fluminense (UFF). 2013. (Tese de Doutorado).

---

**Abstract:** The present article aims to analyze some quantitative data about slavery in Jaguarão between 1870 and 1888 and to show how tenuous the boundary between slavery and freedom was. In this way, the post-mortem inventories were consulted to demonstrate how the structure of the possession of enslaved workers was configured in the city of Jaguar. We also worked with two criminal cases to make an experiment on the relations between enslaved and free blacks. We also worked with two criminal cases to make an experiment on the relations between enslaved and free blacks. It became evident that, in the last decades of slavery, freedom was woven tightly, especially when confronted with police authorities.

**Key-words:** Slavery; Freedom; Control; Autonomy; Jaguarão.

---